

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 137, 22 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a compra ou desapropriação de um imóvel urbano, abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por compra ou desapropriação amigável ou judicial, a aquisição de um imóvel urbano situado à rua Itamonte, esquina com a rua Silvestre Ferraz, neste município, de propriedade do Sr. Omar Carvalho Barbosa da Franca, com a área de 666ms2, com as seguintes confrontações: pela frente com a rua Silvestre Ferraz, por um lado com a rua Itamonte, esquina, por outro lado com o sr. José Zacarias Medeiros e pelos fundos com terreno da Escola Estadual "Francisco Manoel".

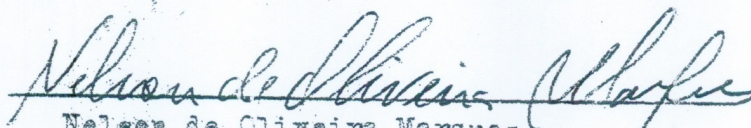
Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes da aquisição ou da desapropriação do imóvel acima citado.

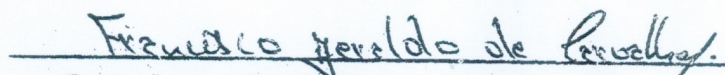
Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita Estimada no Orçamento Vigente, através da consignação 2.2.0.00 - Operações de Crédito, no limite do "Superavit" Financeiro apurado nos termos do art. 43, § 2º da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 22 de junho de 1976.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Francisco Geraldo de Carvalho